

PARECER Nº 150/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE A MOÇÃO Nº 006/2021.

I - Relatório:

A Moção nº 006/2021, proposta pelos Vereadores Francisco Vagner Moura, Moab Ribeiro da Silva, Narcélio dos Anjos Almeida, Pedro de Sousa Viana e Raul Cacau de Meneses objetiva manifestar apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/2020 que tramita na Câmara dos Deputados, que altera a Lei nº 7498/1986, para instituir o piso salarial nacional e a carga horária do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

A Moção foi protocolada nesta Casa Legislativa em 25 de novembro de 2021 e seguindo o regular trâmite a Moção foi encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

A Moção em enfoque está redigida em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrita por mais de 1/3 dos membros da Casa, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e a boa técnica redacional.

Observa-se que os autores articularam a justificativa escrita, atendendo ao disposto na norma regimental.

A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Quanto ao quórum de votação, a Câmara somente pode deliberar com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, adotando, *in caso*, a votação nominal e por maioria simples, nos termos do Regimento Interno.

Por fim, sendo aprovada, a mesma será enviada ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira Presidente da Câmara Federal, aos Representantes do Estado do Ceará Deputados AJ Albuquerque (PP-CE), André Figueiredo (PDT-CE), Capitão Wagner (PROS-CE), Célio Studart (PV-CE), Danilo Forte (PSDB-CE), Denis Bezerra (PSB-CE), Domingos Neto (PSD-CE), Dr. Jaziel (PL-CE), Eduardo Bismarck (PDT-CE), Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE-CE), Heitor Freire (PSL-CE), Idilvan Alencar (PDT-CE), José Airton Félix Cirilo (PT-CE), José Guimarães (PT-CE), Júnior Mano (PL-CE), Leônidas Cristino (PDT-CE), Luizianne Lins (PT-CE), Mauro Benevides Filho (PDT-CE), Moses Rodrigues (MDB-CE), Pedro Augusto Bezerra (PTB-CE), Robério Monteiro (PDT-CE), Vaidon Oliveira (PROS-CE).

III - Opinião:

Portanto, entendemos que a Moção nº 006/2021 sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação da Moção nº 006/2021, de autoria dos Vereadores Francisco Vagner Moura, Moab Ribeiro da Silva, Narcélio dos Anjos Almeida, Pedro de Sousa Viana e Raul Cacau de Meneses.

É o Parecer.

Amontada - CE., 26 de novembro de 2021.

Valdenir Marques Chaves
Valdenir Marques Chaves
Relator

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analizadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL a Moção nº 006/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 26 de novembro de 2021.

 Maria Sirnara Saldanha Freitas Presidente	 Valdenir Marques Chaves Relator	 Jorge Ribeiro Siebra Membro
☒ a favor, pelas conclusões do parecer.	☒ a favor, pelas conclusões do parecer.	☒ a favor, pelas conclusões do parecer.
☐ contra, pela reprovação do parecer.	☐ contra, pela reprovação do parecer.	☐ contra, pela reprovação do parecer.